



PORTARIA Nº 1.465, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Altera a Portaria nº 2.350/GM/MS, de 11 de novembro de 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º O recurso destinado ao Fundo Estadual de Saúde de São Paulo referente a emenda número 3712007, constante do anexo da Portaria nº 2.350/GM/MS, de 11 de novembro de 2016, passa a vigorar da seguinte forma:

UF	MUNICÍPIO	EMENDA	FUNCIONAL	CNPJ	ENTIDADE	CNES	ENTIDADE	PROPOSTA	TOTAL PARCELAS (5)	6ª (SEXTA) PARCELA	VALOR TOTAL
SP	BARRETOS	3712007	1012201545250035	13851748000140	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	2090236	FUNDACÃO PIO XII	36000108819201600	166.666,67	33.333,33	200.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 1.466, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Exclui propostas dos Anexos I, II e III da Portaria nº 21/GM/MS, de 3 de janeiro de 2017, que publica lista de propostas dos componentes Ampliação, Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde desabilitadas no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 21/GM/MS, de 3 de janeiro de 2017, que publica lista de propostas dos componentes Ampliação, Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde desabilitadas no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam excluídas dos Anexos I, II e III da Portaria nº 21/GM/MS, de 3 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 5, de 6 de janeiro de 2017, seção 1, páginas 14 a 23, as propostas relacionadas no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	Município	Tipo de Obra	Nº da Proposta	Nº Portaria de Habilitação	Data Portaria de Habilitação	Tipo de Recurso	Motivo da Desabilitação	Valor da Proposta (R\$)	Valor Pago (R\$)
BA	JUAZEIRO	Construção	13915632000109023	3766	01/12/2010	PROGRAMA	Parecer Não Favorável	200.000,00	150.000,00
BA	JUAZEIRO	Construção	13915632000109007	3154	18/12/2009	PROGRAMA	Parecer Não Favorável	200.000,00	20.000,00
BA	JUAZEIRO	Construção	13915632000110047	4087	17/12/2010	PROGRAMA	Parecer Não Favorável	200.000,00	150.000,00
BA	JUAZEIRO	Construção	13915632000109004	3154	18/12/2009	PROGRAMA	Parecer Não Favorável	200.000,00	20.000,00
BA	JUAZEIRO	Reforma	11145615000113002	1382	09/07/2013	PROGRAMA	Parecer Não Favorável	62.160,84	12.432,17
BA	JUAZEIRO	Reforma	11145615000113013	1382	09/07/2013	PROGRAMA	Parecer Não Favorável	57.013,53	11.402,71
BA	JUAZEIRO	Reforma	11145615000113015	1382	09/07/2013	PROGRAMA	Parecer Não Favorável	59.675,44	11.935,09
BA	JUAZEIRO	Reforma	11145615000113012	1382	09/07/2013	PROGRAMA	Parecer Não Favorável	59.942,40	11.988,48
MA	MONTES ALTOS	Construção	11753150000113004	1380	09/07/2013	PROGRAMA	Não Cumprimento de Prazo para Inserção da OIS	512.000,00	102.400,00
PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	Ampliação	03904395000114012	2832	23/12/2014	EMENDA	Parecer Não Favorável	53.400,00	10.680,00
RJ	ITABORÁI	Construção	11865033000114037	1160	27/05/2014	EMENDA	Devolução de Recurso Solicitada pelo Gestor	773.000,00	154.600,00
RJ	ITABORÁI	Construção	11865033000114040	1160	27/05/2014	EMENDA	Devolução de Recurso Solicitada pelo Gestor	512.000,00	102.400,00
RJ	ITABORÁI	Construção	11865033000114041	1160	27/05/2014	EMENDA	Devolução de Recurso Solicitada pelo Gestor	408.000,00	326.400,00
RJ	ITABORÁI	Construção	11865033000114042	1160	27/05/2014	EMENDA	Devolução de Recurso Solicitada pelo Gestor	512.000,00	102.400,00
RJ	ITABORÁI	Construção	11865033000114043	1160	27/05/2014	EMENDA	Devolução de Recurso Solicitada pelo Gestor	408.000,00	81.600,00
RJ	ITABORÁI	Construção	11865033000114044	1160	27/05/2014	EMENDA	Devolução de Recurso Solicitada pelo Gestor	408.000,00	81.600,00
RJ	ITABORÁI	Construção	11865033000114045	1160	27/05/2014	EMENDA	Devolução de Recurso Solicitada pelo Gestor	408.000,00	326.400,00
RJ	ITABORÁI	Construção	11865033000114046	1160	27/05/2014	EMENDA	Devolução de Recurso Solicitada pelo Gestor	408.000,00	81.600,00
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	Construção	06113056000114004	1160	27/05/2014	EMENDA	Devolução de Recurso Solicitada pelo Gestor	408.000,00	81.600,00
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	Construção	06113056000114006	1160	27/05/2014	EMENDA	Devolução de Recurso Solicitada pelo Gestor	512.000,00	102.400,00
SP	GUARULHOS	Construção	46319000002212003	3096	27/12/2012	EMENDA	Parecer Não Favorável	1.200.000,00	120.000,00
SP	SARUTAIÁ	Reforma	12106517000113001	1382	09/07/2013	PROGRAMA	Não Cumprimento de Prazo para Inserção da OIS	171.835,91	34.367,18

PORTARIA Nº 1.467, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Renovação da Habilitação e Qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Ampliada, Barreiro), no Município de Belo Horizonte (MG).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 10/GM/MS, de 9 de janeiro de 2012, que Qualifica a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Ampliada, Barreiro), no Município de Belo Horizonte (MG);

Considerando o art. 2º da Portaria nº 461/GM/MS, de 11 de junho de 2014, que altera os códigos de incentivos de custeio de UPA 24h, na Tabela de Incentivos do SCNES;

Considerando a Portaria nº 10/GM/MS, de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Relatório de Visita Técnica nº 033/2016, da Coordenação-Geral de Urgência e Emergência/CGUE/DAHU/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica renovada a Habilitação e Qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Ampliada, Barreiro), localizada no Município de Belo Horizonte (MG), conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A renovação de qualificação será válida por três anos, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação.

Art. 2º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585.0031 (MG) - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade - Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0009 (UPA 24h).

Art. 3º Esta Portaria tem efeito de renovação da habilitação e qualificação a partir da competência dezembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	Município	IBGE	CNES	Custeio	Nº de Profissionais Médicos 24h	CÓD	SIPAR	Gestão	Proposta
MG	Belo Horizonte	3106200	0022683	Opção VIII	9 (nove)	82.06	25000.199151/2016-11	Municipal	12080

PORTARIA Nº 1.468, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Reestabelece o incentivo financeiro destinado ao custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), que tiveram os recursos suspensos por falta de informação de produção no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), a adesão à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e define os valores adicionais dos incentivos financeiros destinados ao custeio mensal.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando as Portarias nº 599/GM/MS e nº 600/GM/MS, ambas de 23 de março de 2006, que estabelecem critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo I, Tipo II e Tipo III;

Considerando a Portaria nº 1.464/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que altera o anexo da Portaria nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006;

Considerando a Portaria nº 1.341/GM/MS, de 13 de junho de 2012, que define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 975/SAS/MS, de 14 de setembro de 2012, que inclui na Tabela de Incentivos Redes no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) os incentivos (CEO) Tipos I, II e III - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

Considerando a Portaria nº 2.496/GM/MS, de 1º de novembro de 2012, a Portaria nº 3.080/GM/MS, de 27 de dezembro de 2012, a Portaria nº 520/GM/MS, de 27 de março de 2013, a Portaria nº 681/GM/MS, de 24 de abril de 2013, a Portaria nº 996/GM/MS, de 28 de maio de 2013, Portaria nº 284/GM/MS, de 28 de fevereiro de 2013, Portaria nº 1.310/GM/MS, de 3 de julho de 2013, Portaria nº 1.666/GM/MS, de 8 de agosto de 2013, Portaria nº 1.909/GM/MS, de 5 de setembro de 2013, Portaria nº 2.185/GM/MS, de 1º de outubro de 2013, Portaria nº 2.693/GM/MS, de 11 de novembro de 2013, Portaria nº 2.838/GM/MS, de 26 de novembro de 2013, Portaria nº 2.982/GM/MS, de 4 de dezembro de 2013, Portaria nº 120/GM/MS, de 22 de janeiro de 2014, Portaria nº 618/GM/MS, de 23 de abril de 2014, Portaria nº 1.247/GM/MS, de 6 de junho de 2014, Portaria nº 1.500/GM/MS, de 18 de julho de 2014, Portaria nº 1.510/GM/MS, de 18 de julho de 2014 e a Portaria nº 2.806/GM/MS, de 18 de dezembro de 2014, que concedem aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) a adesão à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e definem valores adicionais dos incentivos financeiros destinados ao custeio mensal;



Considerando a Portaria nº 2.189/GM/MS, de 1º de outubro de 2013, a Portaria nº 3.114/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, Portaria nº 1.169/GM/MS, de 28 de maio de 2014, Portaria nº 2.540/GM/MS, de 12 de novembro de 2014, Portaria nº 460/GM/MS, de 17 de abril de 2015 e a Portaria nº 740/GM/MS, de 15 de junho de 2015, que suspendem a transferência do valor adicional do incentivo financeiro dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) aderidos à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; e

Considerando a avaliação realizada pela Coordenação-Geral de Saúde Bucal do Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (CGSB/DAB/SAS/MS), dos dados extraídos do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), relativos à produção informada por meio do Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I), referente aos meses de abril, maio e junho de 2016, resolve:

Art. 1º Fica reestabelecido o incentivo financeiro destinado ao custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), relacionados no anexo a esta Portaria, aderidos à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, que tiveram os recursos suspensos por falta de informação de produção no SIA/SUS.

Parágrafo único. O não atendimento às condições e características definidas nas Portarias nº 599/GM/MS e nº 600/GM/MS, ambas de 23 de março de 2006, Portaria nº 1.464/GM/MS, de 24 de junho de 2011, e Portaria nº 1.341/GM/MS, de 13 de junho de 2012, pelo Município/Estado pleiteante, implicará, a qualquer tempo, no descredenciamento da Unidade de Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos valores adicionais dos incentivos financeiros destinados ao custeio mensal, para os Fundos Municipais/Estaduais de Saúde correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8730 - Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada (PO 0003).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	NOME FANTASIA	CÓDIGO NO CNES	TIPO DE REPASSE	CLASSIFI-CAÇÃO	INCENTIVO ADICIONAL (R\$)
						CEO TIPO	CUSTEIO MENSAL
AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	4020200	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
AL	270410	LAGOA DA CANOA	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA DE LAGOA DA CANOA	6455220	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
AL	270510	MATRIZ DE CAMARAGIBE	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA AMARO ELIAS DA SILVA	6238114	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	CEO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	3732126	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA CEO	7113773	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
AL	270930	UNIÃO DOS PALMARES	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	3961737	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
			TOTAL AL				R\$ 12.100,00
BA	290080	ALCobaça	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS TIPO I CEO I	5021952	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
BA	291170	GUANAMBI	CEO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLOGIA DE GUANAMBI	5437709	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
BA	291550	ITAJUÍPE	CENTRODONTO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	6015638	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
BA	291955	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO	3486575	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
BA	292465	PINTADAS	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE PINTADAS	3985423	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
BA	292740	SALVADOR	CEO FEDERACAO	5974941	MUNICIPAL	3	R\$ 3.850,00
BA	292740	SALVADOR	CEO MUSSURUNGA	7660146	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
BA	293250	UNA	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS TIPO I	5479487	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
			TOTAL BA				R\$ 17.050,00
CE	230070	ALTO SANTO	CENTRO DE ESPECIALIDADES EM ODONTOLOGIA	5278414	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
CE	230250	BREJO SANTO	CEO DE BREJO SANTO	2480662	MUNICIPAL	3	R\$ 3.850,00
CE	230380	CEDRO	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	3691608	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
CE	230420	CRATO	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DO CRATO	6935079	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
CE	230440	FORTALEZA	CEO JOAQUIM TAVORA CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA	2481464	MUNICIPAL	3	R\$ 3.850,00
CE	230440	FORTALEZA	CEO RODOLFO TEOFILIO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA	2723174	MUNICIPAL	3	R\$ 3.850,00
CE	230440	FORTALEZA	CEO MESSEJANA CENTRO DE ESP ODONTOLOGICA	5963222	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
CE	230725	JIIÓCA DE JERICÓACOARA	CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DE JI-JOCA CEO I	5918774	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
CE	230810	MAURITI	CEO DE MAURITI	5504139	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
CE	231135	QUIXELO	CEOQ	3253244	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
CE	231140	QUIXERAMOBIM	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO QUIXERAMOBIM	6714102	ESTADUAL	3	R\$ 3.850,00
CE	231290	SOBRAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS SANIT SERGIO AROUCA	3294870	MUNICIPAL	3	R\$ 3.850,00
			TOTAL CE				R\$ 31.900,00
ES	320120	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CENTRO DE SAUDE PAULO PEREIRA GOMES	3239284	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
			TOTAL ES				R\$ 2.200,00
GO	520110	ANÁPOLIS	CENTRAL ODONTOLOGICA DE ANAPOLIS	2571471	MUNICIPAL	3	R\$ 3.850,00
GO	520870	GOIÂNIA	CEO CANDIDA DE MORAIS	6386342	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
GO	520870	GOIÂNIA	CEO CENTRO DE REFERENCIA	6386369	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
GO	520870	GOIÂNIA	CEO NOVO HORIZONTE	6386377	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
GO	520870	GOIÂNIA	CEO NOVO MUNDO	6386385	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
GO	520910	GOIATUBA	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	5014670	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
			TOTAL GO				R\$ 13.200,00
MA	210140	BALSAS	CEO II CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA	3698254	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
MA	210360	COROATÁ	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	6287115	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
MA	210530	IMPERATRIZ	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS TRES PODERES	3883469	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
MA	210530	IMPERATRIZ	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CAS PQ ANHANGUERA	3927385	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
			TOTAL MA				R\$ 8.800,00
MG	310400	ARAXÁ	UNISA	2202735	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
MG	310940	BURITIZEIRO	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	5931010	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
MG	313300	ITAMONTE	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE ITAMONTE	3912973	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
MG	313720	LAGOA DA PRATA	CEO CENTRO DE ESP ODONT LAGOA DA PRATA MG	3460304	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
MG	313820	LAVRAS	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	6431011	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
MG	314180	MINAS NOVAS	POLICLINICA MUNICIPAL DOMINGOS MOTA	2178494	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
MG	314560	OLIVEIRA	CENTRO DE ESP ODON PROF DR JOAO BATISTA DE FREITAS OLIVEIRA	5591570	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
MG	314810	PATROCÍNIO	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DR JOSE NUNES FILHO	5240549	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
MG	315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS E ODONTOLOGICAS	2756714	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
MG	315560	RIO PARDO DE MINAS	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICOS	6418791	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
MG	316800	TAJÓBEIRAS	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	5498899	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
MG	316940	TRÊS PONTAS	CENTRO ODONTOLOGICO FABRICIO FAGUNDES MIARI	3534618	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
MG	317010	UBERABA	CLINICAS INTEGRADAS HOSPITAL UNIVERSITARIO MARIO PALMERIO	2195585	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
MG	317010	UBERABA	UNIDADE REGIONAL DE SAUDE TERESINHA DA GRACA G CARVALHO	5120349	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
MG	317010	UBERABA	UNIDADE REGIONAL DE SAUDE LINEU J MIZIARA URS SAO CRISTOVAO	5130794	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
			TOTAL MG				R\$ 30.250,00



MS	500769	SÃO GABRIEL DO OESTE	CEO TOTAL MS	5814618	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00 R\$ 1.650,00
MT	510704	PRIMAVERA DO LESTE	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS BERTHO RADIN TOTAL MT	2397544	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00 R\$ 2.200,00
PA	150060	ALTAMIRA	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA DE ALTAMIRA	5022371	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
PA	150080	ANANINDEUA	CEO TIPO III	6864120	MUNICIPAL	3	R\$ 3.850,00
PA	150140	BELÉM	HOSPITAL UNIVERSITARIO JOAO DE BARROS BARRETO	2332981	FEDERAL	3	R\$ 3.850,00
PA	150680	SANTARÉM	CENTRO DE SAUDE APARECIDACARANAZAL TOTAL PA	2330113	MUNICIPAL	3	R\$ 3.850,00 R\$ 13.200,00
PB	250130	AROEIRAS	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE INGA	7179766	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
PB	250250	BOQUEIRÃO	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	6762336	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
PB	250320	CABEDELO	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA	6057772	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
PB	250400	CAMPINA GRANDE	UEPB CLINICA DE ODONTOLOGIA	2363062	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
PB	250260	IGARACY	CENTRO DE ESPECIALIDADES TIPO I	5585511	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
PB	250680	INGA	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	7199600	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
PB	250750	JOÃO PESSOA	CAIS CRISTO REDENTOR	2398915	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
PB	250750	JOÃO PESSOA	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO TORRE	7038224	MUNICIPAL	3	R\$ 3.850,00
PB	250770	JUAZEIRINHO	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO	5041554	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
PB	250790	JURIPIRANGA	CEO ROSELIA MACHADO LEITE COSTA	6087809	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
PB	250830	LAGOA SECA	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE LAGOA SECA	7354517	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
PB	250920	MASSARANDUBA	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	6567452	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
PB	250980	MULUNGU	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	6450512	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
PB	251080	PATOS	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE PATOS CEO	5010330	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
PB	251210	POMBAL	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE POMBAL	3990931	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
PB	251650	TAPERÓA	CEO TIPO II TAPERÓA TOTAL PB	5006651	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00 R\$ 31.350,00
PE	260030	AGRESTINA	CEO DE AGRESTINACEO DE AGRESTINA	6176321	MUNICIPAL	3	R\$ 3.850,00
PE	260120	ARCOVERDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE ARCOVERDE	3728161	MUNICIPAL	3	R\$ 3.850,00
PE	260260	BREJO DA MADRE DE DEUS	CEO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS SAO JOSE	3287440	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
PE	260430	CEDRO	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE CEDRO PE	6805825	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
PE	260660	IBIMIRIM	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE IBIMIRIM	6083986	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
PE	260960	OLINDA	POLICLINICA BARROS BARRETO	2344653	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
PE	261070	PAULISTA	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DO PAULISTA	5984157	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
PE	261160	RECIFE	US 376 POLICLINICA SALOMAO KELNER	6897029	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00 R\$ 19.800,00
PI	220350	ELESBÃO VELOSO	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO I E VELOSO	6867774	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
PI	220390	FLORIANO	CEO	3991865	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
PI	220550	JOSÉ DE FREITAS	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO I JOSE DE FREITAS	6035442	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
PI	220580	LUZILÂNDIA	CEO II LUZILANDIA	5673720	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
PI	220620	MIGUEL ALVES	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEOII DE MIGUEL ALVES	5584906	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
PI	221100	TERESINA	CENTRO INTEGRADO DE SAUDE LINEU ARAUJO	2323494	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
PI	221100	TERESINA	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT MARIA JU-LIA CHAVES CEO II	3985563	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00 R\$ 13.750,00
PR	410150	ARAPONGAS	CENTRO DE SAUDE JAIME DE LIMA	2573369	MUNICIPAL	3	R\$ 3.850,00
PR	411580	MEDIANEIRA	CENTRO DE ESPECIALIDADES E LABORATORIO MUNICIPAL	2587718	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
PR	411960	PITANGA	CEO DE PITANGA	6415377	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
PR	412810	UMUARAMA	CISA 12A RS	2594501	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00 R\$ 9.900,00
RJ	330030	BARRA DO PIRÁI	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	2287749	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
RJ	330045	BELFORD ROXO	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICO DO BARRO VERMELHO	2289601	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
RJ	330250	MAGÉ	CEO MAGE	2278685	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
RJ	330370	PARAÍBA DO SUL	POLICLINICA DR HENRIQUE BASTOS FILHO	3386953	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
RJ	330380	PARATY	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA BE-NEDITO DOMINGOS GAMA	6376568	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
RJ	330411	PORTO REAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE PORTO REAL	3730107	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
RJ	330470	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	CEO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLOGIA SAN-TO ANTONIO DE PADUA	3405427	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
RJ	330515	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO CEO	5411750	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00 R\$ 15.950,00
RN	241260	SÃO PAULO DO POTENGI	CEO DR GILENO PEREIRA SOUTO	5019834	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00 R\$ 2.200,00
RN			TOTAL RN				
RO	110020	PORTO VELHO	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS ZONA SUL	5599245	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
RO	110020	PORTO VELHO	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS ZONA LESTE2	5599253	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
RO	110020	PORTO VELHO	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS ZONA LESTE1	5599334	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00 R\$ 6.600,00
RS	430450	CANGUÇU	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE CANGUCU	3735400	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
RS	431020	IJUÍ	CISA	2260492	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
RS	432140	TENENTE PORTELA	CEO I TENENTE PORTELA	7011725	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00 R\$ 5.500,00
SC	420140	ARARANGUÁ	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	5499356	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
SC	420200	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	UE COE CENTRO ODONTOLOGICO ESPECIALIZADO	3566080	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
SC	420290	BRUSQUE	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	6300960	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
SC	421010	MAFRA	CEO	5051665	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
SC	421480	RIO DO SUL	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	6551165	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
SC	421690	SÃO LOURENÇO DO OESTE	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	2553120	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00 R\$ 12.650,00
SP	350270	APIAÍ	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS APIAI	3965252	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
SP	350760	BRAGANÇA PAULISTA	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA CEO	6714382	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
SP	350970	CAMPOS DO JORDÃO	CEO JAIR ROCHA PINHEIRO	6753663	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
SP	351370	DESCALVADO	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO DESCALVADO	2747170	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00



SP	351770	GUARÁ	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE GUARA	6094538	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
SP	352340	ITATIBA	CENTRO ITATIBENSE DE SERVICOS ODONTOLOGICOS CISO	7037465	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
SP	352710	LINS	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE LINS	5847508	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
SP	353070	MOGI GUAÇU	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE MOGI GUAÇU	2751755	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
SP	353390	OLÍMPIA	CEO	3957136	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
SP	353880	PIRAJU	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA CEO II PIRAJU	5330319	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
SP	354200	QUINTANA	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO QUINTANA	5178517	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
SP	354580	SANTA BÁRBARA D'OESTE	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS AMB ESPEC DR ALEXANDRE K YASBECK CECI	3483126	MUNICIPAL	3	R\$ 3.850,00
SP	355030	SÃO PAULO	CEO TIPO I	2751844	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
SP	355030	SÃO PAULO	AE SAO CARLOS	4050312	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
SP	355030	SÃO PAULO	HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA SAO MIGUEL TITO LOPES	2751976	MUNICIPAL	1	R\$ 1.650,00
SP	355030	SÃO PAULO	AMBULATORIO ESPECIALIDADES SAPOPEMBA CEO TIPO I	2751968	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
SP	355030	SÃO PAULO	CEO III PARELHEIROS YVETTE RANZANI VIEGAS	5012600	MUNICIPAL	3	R\$ 3.850,00
SP	355030	SÃO PAULO	CEO PENHA DOUTOR WILSON FERREIRA DO VALLE	3382613	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
SP	355030	SÃO PAULO	AMA UBS INTEGRADA V CARRAO DR ADHEMAR MONTEIRO PACHECO	2752352	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
SP	355030	SÃO PAULO	CLINICA DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS LAPA	3257797	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
SP	355030	SÃO PAULO	AMA UBS INTEGRADA PQ STO ANTONIO	2788454	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
SP	355030	SÃO PAULO	AMA UBS INTEGRADA JD SAO FRANCISCO II	2788527	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
SP	355030	SÃO PAULO	AMA UBS INTEGRADA ANHANGUERA	2788241	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
SP	355030	SÃO PAULO	UBS PQ ARARIPE	2788268	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
SP	355030	SÃO PAULO	UBS V BERTIOGA DOMINGOS DELASCIO CEO TIPO II	2752344	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
SP	355400	TATUÍ	CENTRO ODONTOLOGICO DE TATUI SP	2823012	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
SP	355620	VALINHOS	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	5598567	MUNICIPAL	2	R\$ 2.200,00
			TOTAL SP				R\$ 59.400,00
			TOTAL GERAL				R\$ 309.650,00

PORTARIA Nº 1.469, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Renovação da Habilitação e Qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Ampliada, Centro Sul), no Município de Belo Horizonte (MG).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 15/GM/MS, de 9 de janeiro de 2012, que Qualifica a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Ampliada, Centro Sul) no Município de Belo Horizonte (MG);

Considerando a Portaria nº 15/GM/MS, de 9 de janeiro de 2012, que estabelece recursos a serem incorporados ao teto financeiro anual de média e alta complexidade do Estado de Minas Gerais e do Município de Belo Horizonte (MG);

Considerando a Portaria nº 10/GM/MS, de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Relatório de Visita Técnica nº 035/2016, da Coordenação-Geral de Urgência e Emergência/CGUE/DAHU/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica renovada a Habilitação e a Qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Ampliada, Centro Sul), localizada no Município de Belo Horizonte (MG), conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A renovação de qualificação será válida por três anos, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação.

Art. 2º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, permanecem por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585.0031 (MG) - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade - Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0009 (UPA 24h).

Art. 3º Esta Portaria tem efeito de renovação da habilitação e qualificação a partir da competência dezembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	Município	IBGE	CNES	Custeio	Nº de Profissionais Médicos 24h	CÓD	SIPAR	Gestão	Proposta
MG	Belo Horizonte	3106200	6210902	Opção VIII	9 (nove)	82.06	25000.199143/2016-66	Municipal	12074

PORTARIA Nº 1.470, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Habilita a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Dr. João Hilário da Cunha), e estabelece recursos a serem destinados ao Estado de Minas Gerais e Município de Congonhas (MG).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o art. 2º da Portaria nº 461/MS/SAS, de 11 de junho de 2014, que altera os códigos de incentivos de custeio de UPA 24h, na Tabela de Incentivos do SCNES; e

Considerando a Portaria nº 10/GM/MS, de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitada a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Dr. João Hilário da Cunha) localizada no Município de Congonhas (MG).

Art. 2º Ficam estabelecidos recursos no montante anual de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) a serem destinados ao Estado de Minas Gerais e Município de Congonhas (MG), para o custeio da habilitação da Unidade prevista no art. 1º, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no artigo 2º desta Portaria, em parcelas mensais, para o Fundo Municipal de Saúde de Congonhas (MG).

Art. 4º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585.0031 (MG) - Atenção à Saúde da População para procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade - Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0009 (UPA 24h).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 7ª (sétima) parcela de 2017.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	Município	IBGE	CNES	Custeio	Nº de Profissionais Médicos 24h	CÓD	SIPAR	Gestão	Proposta
MG	Congonhas	311800	7951604	Opção V	6 (seis)	82.42	25000.197022/2016-80	Municipal	13063

PORTARIA Nº 1.471, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Suspender a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes Saúde da Família Ribeirinhas (ESFRB), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), nos Municípios com irregularidades no cadastro de profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica;

Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011;

Considerando o disposto na Portaria nº 750/SAS/MS, de 10 de outubro de 2006, que define o SCNES como base de cadastrado para o SIAB;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos para Municípios e Distrito Federal; e

Considerando a existência de irregularidades no cadastramento de profissionais da Saúde da Família identificadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, na competência fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º Fica suspensa a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFRB), Equipes Saúde Bucal (ESB) e Agentes Comunitários de Saúde, da competência março de 2017, dos Municípios que apresentaram duplicidade no cadastro de profissionais no SCNES, relacionados nos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS